



Ficha Resumo de Aviso de Concurso – ALT2030-2026-24

Economia Circular (SI) – ITI Água e Ecossistemas da Paisagem

1. Identificação do Aviso	
Aviso nº	ALT2030-2026-24
Natureza do aviso	Concurso
Data de Abertura	29/05/2026
Data de Fecho	30/11/2026
Link oficial	Alentejo2030 (https://alentejo.portugal2030.pt/)
2. Enquadramento do Aviso	
Apoio	Projetos inseridos na ITI Água e Ecossistemas da Paisagem, tendo em vista promover a economia circular e processos produtivos e regenerativos com vista ao aumento da produtividade da economia resultante da reintrodução de materiais recuperados nos processos produtivos e a circularidade da água, tendo em consideração a dimensão regional. Projetos de circularidade da água nas empresas, visando a otimização da utilização de recursos e sua circularidade, através da reconversão de processos produtivos.
Ações elegíveis	- Desenvolvimento de novos produtos assentes no potencial de circularidade de diferentes subprodutos e setores; - Otimização da utilização de recursos e sua circularidade (reconversão de processos produtivos); - Redução do consumo de matérias primas através da produção de embalagens mais sustentáveis; - Adoção de atividades de eco-design que favoreçam o aproveitamento de materiais recicláveis e/ou de subprodutos para criação de novos produtos, e implementação de soluções produtivas mais sustentáveis; - Elaboração de diagnósticos para a reorientação das cadeias logísticas e de abastecimento para implementação de novos modelos de negócio de economia circular na reutilização de materiais, produto como serviço ou em economia de partilha; - Reciclagem e reutilização de recursos para a promoção da economia circular; - Circularidade da água nas empresas: promoção de melhores técnicas disponíveis e implementação de boas práticas para reutilização eficiente da água nos processos produtivos (ex: reutilização de águas residuais para lavagens, sanitários, otimização de sistemas de rega dos espaços verdes e de uso comum) (Excluídos investimentos no tratamento e/ou reutilização de água para irrigação agrícola e campos de golfe)
Quem pode candidatar-se	Pequenas e Médias Empresas (PME)



Objetivo principal	Desenvolvimento de projetos que visem a eficiência de recursos na indústria, no aumento da produtividade da economia e aumento da reintrodução de materiais recuperados nos processos produtivos e circularidade da água nas empresas.
Modalidade de apresentação de candidaturas	Projetos individuais.
3. Condições de Financiamento	
Forma de apoio	Subvenção
Taxa de financiamento	40% para despesas elegíveis de médias empresas; 50% para despesas elegíveis de micro e pequenas empresas; Majoração de até 10% para operações localizadas em território FTJ (inclui Alentejo Litoral)
Investimento mínimo / máximo	mínimo de despesa elegível de 200.000€
Formas de pagamento	Adiantamento/Reembolso/Saldo final
Duração do projeto	24 meses
Nº máximo de candidaturas por beneficiário	1
4. Despesas Elegíveis	
Principais despesas elegíveis	- Máquinas e equipamentos e custos para os colocar na localização e condições necessárias para os mesmo serem capazes de funcionar; - Equipamento informático e software necessário ao seu funcionamento; - Transferência de tecnologia através da aquisição de direitos e patentes, licenças, conhecimentos técnicos não protegidos por patente, software standard e específico para determinado fim; Para PME: - Despesas com intervenção de contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas (na validação de despesas dos pedidos de pagamento) - Serviços de engenharia, estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing, projetos de arquitetura e de engenharia.
Regras ou limites específicos	- Estatuto de PME; - Ter pelo menos uma prestação de contas válida (aferida pela IES para entidades privadas e relatório e contas auditados (se aplicável), para entidades públicas; - Existência de contabilidade organizada; - Autonomia financeira não inferior a 0,15; - Elegibilidade de despesas após data da candidatura; - Custos com contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas na validação da despesa dos pedidos de pagamento não podem exceder os 2.000€; - Custos com construção ou remodelação não podem exceder 60% das despesas elegíveis totais da operação;



	- Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) recuperável; - Despesas pagas no âmbito de contratos efetuados através de intermediários ou consultores, em que o montante a pagar é expresso em percentagem do montante cofinanciado ou das despesas elegíveis da operação; - Despesas que não suportadas por fatura eletrónica ou documento fiscalmente equivalente; - Pagamentos em numerário, exceto nas situações em que se revele ser este o meio de pagamento mais frequente, em função da natureza das despesas, e desde que num quantitativo unitário inferior a € 250; - Contratos adicionais que injustificadamente aumentem o custo de execução do projeto; - Multas, coimas, sanções financeiras, juros e despesas de câmbio; - Despesas com processos judiciais; - Encargos bancários com empréstimos e garantias, com exceção das tipologias de ações relativas a instrumentos financeiros; - Compensação pela caducidade do contrato de trabalho ou indemnizações por cessação do contrato de trabalho de pessoal afeto à operação, bem como as entregas relativas ao Fundo de Compensação do Trabalho e ao Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho; - Encargos não obrigatórios com o pessoal afeto à operação; - Quaisquer negócios jurídicos celebrados, seja a que título for, com titulares de cargos de órgãos sociais, salvo os decorrentes de contrato de trabalho celebrado previamente à submissão da candidatura do beneficiário.
5. Critérios de Avaliação	
Fórmula de cálculo	$MP = 0,3A + 0,3B + 0,1C + 0,3D$
Principais critérios	A. Adequação à Estratégia B. Qualidade C. Capacidade de Execução D. Impacto
Pontuação mínima	3,00 Valores (Suficiente)
6. Indicadores	
Indicadores de realização	- Inovações de produto, processo, marketing ou organizacionais introduzidas na empresa; - Número de inovações de produto, processo, marketing ou organizacionais introduzidas pelo beneficiário, medido na data de conclusão da operação.
Indicadores de resultado	- Toneladas anuais adicionais de resíduos disponibilizados como matéria-prima em resultado do projeto; - Somatório do peso adicional (ton/ano) de resíduos usados como matérias primas após processo de reciclagem (indicador aferido no ano de cruzeiro).
Consequências de incumprimento	- Redução de meio ponto percentual até ao limite máximo de redução de 5% sobre a despesa total elegível, quando a média de todos os indicadores de realização e resultado não atingir pelo menos 85% do contratualizado.

7. Processo de Candidatura	
Forma de submissão	Balcão dos Fundos
Documentos obrigatórios	Memória descritiva da operação; Certidão permanente da empresa; Informação Empresarial Simplificada (IES); Certificado PME; Documento comprovativo da existência de contabilidade organizada; Documento comprovativo de fontes de financiamento disponíveis; Nas operações que preveem despesas com construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções dispor do projeto de arquitetura aprovado ou ter apresentado a comunicação prévia com pareceres legalmente exigíveis; Documento que demonstre a legitimidade para intervir nos terrenos/edifícios; Auto-avaliação no âmbito do Princípio «Não Prejudicar Significativamente»; Comprovativo de registo no RCBE - Registo Central de Beneficiário Efetivo; Licenciamentos e autorizações legalmente exigidas; Outros documentos relevantes para a análise técnica e financeira da candidatura.

Nota: A leitura deste documento não dispensa a consulta do Aviso, da legislação e dos documentos oficiais.